



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
BOLSA TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2016  
EDITAL Nº004, 07 DE MARÇO DE 2016**



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA  
MODALIDADE DE BOLSA TRANSPORTE**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 68.739 de 24 de dezembro de 2013, torna público o processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Bolsa Transporte, voltado para os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível médio, pós-médio e graduação no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, para o 1º de semestre de 2016. Observando as seguintes normativas:

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Proporcionar auxílio ao custeio do transporte urbano aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com Benefício Socioeconômico aprovado e ativo, visando criar condições de igualdade e permanência aos alunos na educação de nível médio, pós-médio e superior.
- 1.2 Atender à necessidade de deslocamento do estudante de sua residência até a sede da Coordenação do Curso, desde que na mesma cidade, não contemplando demandas diferenciadas como a realização de atividades extracurriculares ou em outras localidades.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1 São requisitos essenciais para concessão da bolsa transporte:
- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul;
- b) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da PRAE, ou concedido pelos Núcleos de Apoio Pedagógico das unidades descentralizadas de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul; ou também possuir Benefício Integral, Ação Afirmativa D concedido pela PROGRAD.
- c) Comprovar, mediante documentação entregue, a necessidade de deslocamento até a sede do curso e/ou onde são desenvolvidas as atividades curriculares através do uso do transporte público urbano.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Av. Roraima, Nº 1000, Sala 109 | 97105-900 | Santa Maria/RS  
55 (55) 3220-8561 | [www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae) | [bolsasprae@ufsm.br](mailto:bolsasprae@ufsm.br)

### 3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

3.1 Será indeferido da bolsa transporte o aluno que:

- a) Não constar como aluno regular (trancamento total, desistência, abandono e formado);
- b) Entregar documentos ilegíveis ou adulterados que não atendam às especificações, caracterizando a omissão das informações;
- c) Estar vinculado ao Programa de Auxílio à Moradia;
- d) Exercer atividades extracurriculares e estágio de curso;
- e) Não atender aos demais requisitos previstos no item 2.1,

### 4. DOS VALORES

4.1 A Bolsa Transporte irá subsidiar, em espécie, o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem estudantil urbana, considerando o trajeto de ida e volta, pelos 100 (cem) dias letivos previstos para o semestre.

4.2. Para o campus de Santa Maria, a base de cálculo incluirá o desconto promovido pela Associação de Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria (ATU).

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da bolsa transporte será efetuado, em parcela única, contemplando todo o semestre letivo.

5.2 O repasse do auxílio financeiro ocorrerá através do depósito bancário, em conta pessoal do aluno, que deverá ser informada no ato da inscrição. Serão aceitas somente contas correntes válidas em situação ativa.

5.3 Não serão aceitas contas de terceiros, conta salário, conta fácil e conta poupança.

5.4 A apresentação de contas bancárias com irregularidades (conta encerrada e conta inativa) implicará na suspensão do pagamento da bolsa transporte.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O formulário de inscrição da primeira habilitação para a bolsa transporte a ser preenchido e entregue está disponível no anexo I – 6.1 deste Edital e no site da PRAE ([www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae)).

6.2 Os estudantes que não participaram do processo seletivo da bolsa transporte no 2º semestre de 2015 deverão anexar ao formulário de inscrição ou da primeira habilitação os documentos exigidos no item 7.1.

6.3 Os estudantes habilitados a receber a bolsa transporte no 2º semestre de 2015, ou seja, no semestre anterior, na renovação da inscrição da bolsa transporte do 1º semestre de 2016, somente entregarão o formulário de inscrição de habilitado no 2º semestre de 2015 do anexo II, contendo a declaração de que as condições são as mesmas do 2º semestre de 2015.

6.4 Se o estudante selecionado e habilitado no 2º semestre de 2015 tiver mudança no seu endereço, deverá anexar ao formulário de inscrição dos habilitados do anexo II, os documentos necessários conforme o item 7.1.

6.5 O estudante que foi habilitado para receber a bolsa transporte, no semestre anterior, por cursar disciplinas distantes da sede do curso e sua residência estudantil, deverá anexar ao formulário de inscrição dos habilitados do anexo II, o atestado do semestre vigente de disciplina cursadas distante da sede do curso;

6.7 A entrega do formulário da primeira habilitação, do formulário de inscrições para os habilitados no 2º semestre de 2015 e, posteriormente, dos recursos deverá ser feita pelo acadêmico solicitante da bolsa transporte, nos locais abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS RECURSOS	HORÁRIO (*)
Sede da UFSM - Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Sala: 109 (anexo ao prédio da Reitoria) – Endereço: Av. Roraima, nº.1000, bairro: Camobi, Cep: 97105-900. Cidade: Santa Maria - RS.	Turno Integral: 8h às 20h
UFSM – Campus de Palmeira das Missões - CESNORS	Núcleo de Apoio Pedagógico - Campus Palmeira das Missões, sala 207, 2º andar (prédio principal) - Endereço: Av. Independência, nº: 3751, Bairro: Vista Alegre, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões - RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
UFSM – Campus de Frederico Westphalen – CESNORS	Centro de Educação Superior Norte – Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I, sala: 102 – Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n , BR 386/Km 40, CEP: 98400-000, Cidade: Frederico Westphalen – RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h
UFSM – Campus de Cachoeira do Sul	Av. Presidente Vargas, Nº. 1958, Bloco: B, Bairro: Santo Antônio, CEP: 95506-302, Cidade: Cachoeira do Sul – RS.	Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentação necessária para inscrição da bolsa transporte:

- a) Fotocópia do cartão magnético bancário, frente;
- b) Fotocópia do comprovante de residência atualizado. Somente serão aceitas contas de água, luz, internet, telefone e contrato de aluguel, desde que emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de lançamento deste Edital;
- b1) Caso o comprovante de moradia não esteja em nome do aluno ou dos seus genitores, será necessária uma declaração de moradia cedida por parte do proprietário ou responsável pela residência, contendo todos os dados cadastrais, conforme modelo em anexo III – 7.1 (b1) . É necessário, também, anexar fotocópia de qualquer documento de identificação do responsável pela residência.
- c) Para os alunos residentes nas Casas do Estudante Universitário (CEUs) a comprovação do endereço deverá ser verificada no cadastro de moradores enviados à PRAE pela direção das casas de estudantes, no início de cada semestre letivo.
- d) Para os alunos que frequentam atividades curriculares em endereço diferente ao da sede da coordenação de seu curso e/ou de sua residência estudantil, a comprovação deverá ser realizada através de atestado contendo parecer favorável da Coprdenação do Curso, conforme modelo anexo IV - 7.1 (d).

7.2 Os modelos de documentos comprobatórios estarão disponíveis no site da PRAE ([www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae)).

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Av. Roraima, Nº 1000, Sala 109 | 97105-900 | Santa Maria/RS  
55 (55) 3220-8561 | [www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae) | [bolsasprae@ufsm.br](mailto:bolsasprae@ufsm.br)

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 Seguem abaixo as etapas do edital, conforme cronograma:

ETAPA DO 1º SEMESTRE DE 2016	DATA	HORÁRIO
Abertura do Edital	08/03/2016	17h
Inscrição presencial	14/03/2016 até 23/03/2016	Item 6.5
Indeferidos em recurso	20/04/2016	17h
Período de recurso: entregar os documentos exigidos	25/04/2016 até 29/04/2016	Item 6.3
Resultado final dos aprovados	05/05/2015	17h

8.2 O resultado parcial será divulgado no site oficial de PRAE, nos sites dos Campi fora da sede (Campus Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado neste edital, devendo ser entregue, presencialmente, nos mesmos locais de inscrição indicados no item 6.3.

9.2 O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no edital e obter classificação na seleção.

9.3 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela equipe de servidores formada em cada campus universitário, sendo vedada a inserção de novo recurso após o prazo determinado no cronograma estabelecido no item 8.1.

## 10 - DO RESULTADO

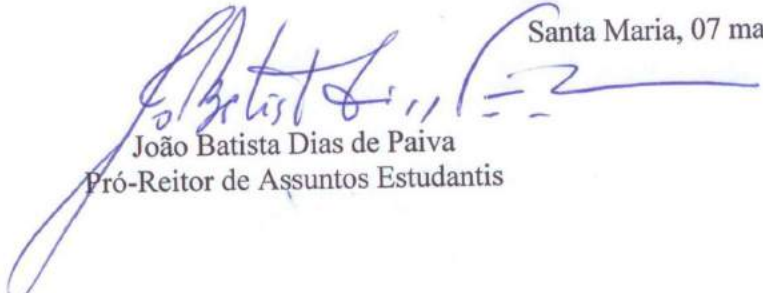
10.1 O resultado final dos alunos selecionados, depois de homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, será divulgado na página da PRAE ([www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae)). A forma de divulgação dos selecionados será dada pelo número de matrícula do curso do estudante beneficiado.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estudante que recebe o passe livre estudantil, disponibilizado pelo Estado, poderá solicitar a bolsa transporte urbano, comprovada a necessidade de complementação do ponto terminal do transporte intermunicipal até a Coordenação do seu Curso.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, 07 março de 2016.

  
João Batista Dias de Paiva  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Av. Roraima, Nº 1000, Sala 109 | 97105-900 | Santa Maria/RS  
55 (55) 3220-8561 | [www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae) | [bolsasprae@ufsm.br](mailto:bolsasprae@ufsm.br)